

Lei Municipal nº 1.277 de 19 de Janeiro de 2017  
(Projeto de Lei nº 003/2017, autoria do executivo)

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 363.360,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1079 - SAÚDE

Proj:/Ativ: 1.029 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

06.02.1.029.4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente R\$ 363.360,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/Repasse de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 363.360,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**